

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**  
**RESOLUÇÃO 36/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de organizar e disciplinar a paridade nas composições das diversas instâncias do CMS/POA;
- o que determina o regimento Interno do CMS/POA, em seu capítulo X, art.38, III, que trata dos Regimentos Internos das Comissões Temáticas;
- a sugestão encaminhada pela Comissão de DST, AIDS e Hepatites Virais de alteração do regimento interno padrão, em reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2014,

**RESOLVE APROVAR:**

- que seja alterado o regimento Padrão das Comissões Temáticas do CMS/POA, especificamente em seu Art. 4º, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - *A Comissão XX terá uma Coordenação, sendo que sua composição deverá obedecer aos seguintes requisitos:*

*I – 1 (um) Coordenador: membro da Comissão XX, representante de entidade ou Conselho Distrital de Saúde do CMS/POA, sendo conselheiro do CMS/POA;*

*II – 1 (um) Vice-coordenador: membro da Comissão XX*

**§ 1º** - *A composição da Coordenação da Comissão XX deve ser paritária, tendo 1 (um) membro do segmento usuário, e 1 (um) membro de qualquer outro segmento (trabalhador em saúde, gestor ou prestador de serviço).*

**§ 2º** - *A Coordenação da Comissão XX será eleita pelos membros da Comissão, por voto direto, em reunião específica para este fim, supervisionada pelo CMS/POA, para um mandato de dois anos, que coincidirão com o do Núcleo de Coordenação CMS/POA.*

**DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde